



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Apresentação: 19/12/2023 10:03:21.690 - CFEC

REQ n.568/2023

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2023
(Da Dep Bia Kicis)

Requer o encaminhamento de sugestão, à Procuradoria-Geral da República, para propositura de ação por crime de responsabilidade praticado pela ministra da Saúde, Sra. Nísia Trindade, em razão do não comparecimento à reunião a qual foi convocada na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 113, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 13, “3” da Lei 1.079, de 1950, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizado o encaminhamento de sugestão, à Procuradoria-Geral da República, para propositura de ação por crime de responsabilidade praticado pela ministra da Saúde, Sra. Nísia Trindade, em razão do não comparecimento à reunião do dia 20 de dezembro de 2023, às 10 horas, a qual foi convocada perante a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.



ExEdit



JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 13 da lei 1079/50:

Art. 13. São crimes de responsabilidade dos Ministros de Estado:

...

3) a falta de comparecimento sem justificação, perante a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal, ou qualquer das suas comissões, quando uma ou outra casa do Congresso os convocar para pessoalmente, prestarem informações acerca de assunto previamente determinado;

A Ministra da Saúde, Sra Nísia Trindade, conforme requerimento nº 559, de 2023, foi convocada, pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, para explicar a ameaça ao parlamento, especificamente à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, realizada em live com o presidente Lula.

Conforme ofício nº 375/23, da CFFC, encaminhado dia 13 de dezembro de 2023, a Ministra foi informada da sua convocação e da data da reunião para comparecimento.

Todavia, a Ministra Nísia Trindade não compareceu à reunião.

Diante da prática que afronta o parlamento e que configura crime de responsabilidade, conforme art. 13 da lei 1079/50, necessária a aprovação do presente requerimento para envio de sugestão, à PGR, para propositura de ação por crime de responsabilidade praticado pela Ministra Nísia Trindade.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2023.

Deputada Bia Kicis
Presidente

